

LEI N. 3.570, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2025

(DOM 07.11.2025 – N. 6191, ANO XXVI)

ALTERA a Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 14 da Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA

Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM, de 07.11.2025 – Edição n. 6191, Ano XXVI.

ANEXO ÚNICO

N. de Ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de Salas	Nível	Início
14	Escola Municipal General Aristides Barreto	Rua Alfredo Moreira, N. 25 – Santo Antônio	07	II	1984



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, sexta-feira, 07 de novembro de 2025.

Ano XXVI, Edição 6191 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI N. 3.569, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 31 da Lei n. 601, de 02 de julho de 2001, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO NEPOMUCENO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

N. DE ORDEM	ESCOLA	N. DE SALAS DE AULA	ENDEREÇO	INÍCIO
31	CMEI Dom Bosco	13	Rua Ary Brandão de Oliveira, n. 745 – Vila da Prata	2001

LEI N. 3.570, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA a Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o item 14 da Lei n. 3.055, de 25 de maio de 2023, que passa a vigorar com a redação de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 07 de novembro de 2025.

DAVID ANTÔNIO NEPOMUCENO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

ANEXO ÚNICO

N. de Ordem	Estabelecimento de Ensino	Endereço	N. de Salas	Nível	Início
14	Escola Municipal General Aristides Barreto	Rua Alfredo Moreira, N. 25 – Santo Antônio	07	II	1984

DECRETO Nº 6.259, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

FIXA o valor da Unidade Fiscal do Município - UFM, para o exercício de 2026.

O **PREFEITO DE MANAUS** no uso da competência que lhe que lhe conferem os arts. 128, inc. I, e 133 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 578, de 15 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente aos meses de outubro de 2024 a setembro de 2025, de 5,0961% (cinco inteiros e novecentos e sessenta e um décimos de milésimos por cento);

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2830/2025 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2025.11209.12610.0.046257 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 152,78 (cento e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Parágrafo único. O valor estabelecido no *caput* deste artigo vigorará no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.